



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

## RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

**CONTROLADOR INTERNO  
EM EXERCÍCIO:** VITOR HUGO SANTANA

**REGULAMENTAÇÃO:** Resolução nº 2, de 4 de agosto de 2014.

**PRESIDENTE:** DANIEL DAVID

**PERÍODO:** DEZEMBRO

**ANO:** 2025

Votuporanga/SP, 27 de janeiro de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência no uso de minhas atribuições legais, em observância ao determinado no **COMUNICADO SDG Nº 32/2012 e outros**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APRESENTAR RELATÓRIO MENSAL**, nos termos seguintes:

### 17. SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES / OCORRÊNCIAS / RESULTADO DAS SUGESTÕES/ RECOMENDAÇÕES.

#### Emendas parlamentares feitas pelos vereadores.

No meu entendimento, as emendas orçamentárias aprovadas devem ser disponibilizadas de forma integral no Portal da Transparência ou em aba específica do sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, por constituírem atos legislativos que alteram os instrumentos de planejamento e impactam diretamente a execução da despesa pública municipal, sendo insuficiente a mera divulgação de valores consolidados no orçamento geral.

#### Emendas individuais, de bancada, de comissão permanente e de relatoria-geral provenientes de outros entes da federação, independentemente da modalidade de descentralização de recursos públicos.

Em observância à ADPF 854, ao Comunicado GP nº 46/2025 – TCE/SP, em respeito à separação dos poderes e ao fortalecimento de suas harmonias, a Controladoria do Poder Parlamentar do Município de Votuporanga recomenda:

Relatório do Poder Executivo, de modo bimestral, com as seguintes informações:

Qualquer emenda individual ou de bancada que atingiu sua fase financeira (recebimento em conta bancária do tesouro municipal ou do instrumento jurídico).





# CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Seus respectivos conteúdos mínimos (no que for aplicável a cada tipo): Objeto detalhado; Valor do repasse e contrapartida (se houver); Plano de trabalho; Cronograma físico-financeiro; Prazo de vigência; Forma de liberação das parcelas; Regras de prestação de contas.

Fase de execução das emendas (empenho, liquidação ou pagamento com todas as classificações por natureza da despesa -orçamentária) nos respectivos bimestres.

Remeter o respectivo instrumento jurídico (quando for aplicável) que dá suporte à operação e compatibilidade de execução.

Referente à fase orçamentária, se não constar no orçamento do município, continuar de acordo com projeto de crédito adicional.

A Secretaria de Comissões pode encaminhar à Controladoria o projeto de lei sobre créditos adicionais derivados da fase orçamentária da emenda, via e-mail, concomitantemente à chegada do projeto na Casa.

A Controladoria do Poder Legislativo acompanhará a transparência da disponibilidade da informação no portal do Poder Executivo.

**Aplica-se o sobredito, no que couber, as emendas da edilidade.**



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO CONTROLADOR INTERNO**



Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 12/02/2026 07:30:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-601963-0R8R4K-6B714V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.